

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)	
	Data: 02.08.2023	Horário: 14h
PAUTA: CONVÊNIOS COEM		ATA DE REUNIÃO Nº 46/2023

Estiveram presentes na reunião, mediante assinatura da lista de presença:

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Juíza Fernanda Xavier de Brito (**Juíza Auxiliar da Presidência**);
3. Sra. Jacqueline Leite Vianna Campos (**Secretária-Geral da SGADM**);
4. Sra. Tamara Lucia Gerstel El Alam (**Diretora da DEACO**);
5. Sra. Silvia Pimentel de Oliveira Costa (**Chefe de Serviço – SEIFI**);
6. Sra. Thania Rodrigues Serra (**Diretora da DIACI**).

Esteve presente na reunião, por meio virtual, dispensada a assinatura de lista de presença:

1. Juíza Daniela Bandeira de Freitas (**Juíza Auxiliar da GCJ**);
2. Sra. Denise Lima Tenório (**Servidora - Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência TJRJ**)

A **Exma. Desembargadora Adriana Mello, Coordenadora da COEM**, abre os trabalhos às 14h03min e agradece a participação de todas/os na presente reunião, que tem por objetivo alinhar os trâmites necessários para a formalização dos convênios da COEM, bem como outras providências.

Iniciando, expõe preocupação a respeito dos convênios firmados referentes aos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher - NIAMs, unidades instaladas dentro das delegacias de polícia regionais. Uma vez que COEM não atua na instalação destes núcleos, bem como não ter participado do ponto de partida das determinações de tais convênios, sugere uma reavaliação de todos já firmados.

Assevera que em tais convênios, os Juizes de cada comarca necessitam tomar ciência e aprovar os planos de trabalho.

Sra. Jacqueline Campos (Secretária-Geral de Administração) discorre sobre a dinâmica do procedimento aplicado em gestões anteriores para esse tipo de convênio, onde a Coordenadora da COEM configurava como órgão gestor, um representante do setor de convênios como órgão fiscal e um servidor da comarca como órgão técnico. Destaca que isso pode ser modificado na atual gestão.

Continuando, esclarece que, os convênios em tratativas, com os campos “órgão gestor” e “órgão fiscal” em aberto, serão todos submetidos à COEM para apreciação.

Na oportunidade, apresenta a proposta de alteração do fluxo para formalização dos convênios, através da SGADM, para ciência e aprovação da Des. Adriana Mello. Ato contínuo, informa que já comunicara à Presidência, Juíza Auxiliar Dra. Renata Guarino, sobre esta alteração, que contempla o encaminhamento aos Colegiados em três etapas ao longo das tratativas: na abertura do processo, durante e ao final.

Isto posto, ocorrem os debates acerca das pautas apresentadas, quais sejam:

1. Convênios NIAMs – Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher

A **Desembargadora** indaga à SGADM-DEACO-DIACI quais as comarcas, por intermédio destes convênios, já possuem NIAM instalado; ao que a Diretora Thania Serra (SGADM-DEACO-DIACI) elenca: **Barra do Piraí, Miguel Pereira, São Jesus de Itabapoana, Itaboraí, Tanguá** (obra não iniciada), **Japeri** (obra não iniciada) e **Vassouras** (a ser inaugurado 16 de agosto).

A **magistrada** sustenta que é primordial saber como estão funcionando estas unidades e se os(as) juízes(as) destas comarcas estão cientes.

Ato contínuo, registra que reavaliará os convênios já firmados, uma vez que costuma constar como obrigação do Tribunal a participação na capacitação dos agentes atuantes no serviço, não tendo conhecimento, até o momento, se isto ocorrerá; se os núcleos não estiverem funcionando de forma eficiente, avaliará quanto a participação do TJRJ nestes convênios.

Ao ensejo, indaga quanto a possibilidade de ser realizado um único convênio de forma geral, ao invés de um para cada prefeitura, em relação aos NIAMs; ao que a Diretora Thania Serra (DIACI) responde positivamente.

2. Convênio Sala Lilás Teresópolis e Violeta Cachoeira de Macacu:

A **Desembargadora** destaca, também, sua preocupação com relação a implantação da Sala Lilás em Teresópolis, cujo convênio fora publicado no presente ano, sem a ciência e aprovação da COEM.

Sra. Jacqueline Campos (Secretária-Geral de Administração) esclarece que, habitualmente, os convênios são encaminhados à Presidência com sugestão de remessa à COEM, rogando o “de acordo” e com sugestão de encaminhamento à Secretaria de Contratos, na sequência.

No que concerne ao convênio do Projeto Violeta no município de Cachoeira de Macacu, tendo em vista o próprio Juiz da Comarca ter requerido a instalação, a **Desembargadora** se prontifica a entrar em contato com o magistrado a fim de entender em que condições foram desenhadas estas tratativas contratuais.

Informes complementares acerca dos convênios supramencionados:

a) Processos NIAMs formalizados encaminhados para o Gabinete da Desembargadora Adriana Mello e para os juízes da Comarca para manifestação sobre o funcionamento do Projeto na Comarca:

- 1) Processo 2021-0668938 - NIAM Município de Miguel Pereira;
- 2) Processo: 2021-0699967 - NIAM Município de Itaboraí;
- 3) Processo: 2022-06001636 - NIAM Município de Japeri;
- 4) Processo 20210689290 - NIAM Município de Vassouras;
- 5) Processo 2022-06043798 - NIAM Município de Barra do Piraí;
- 6) Processo 2021-0681928 – NIAM Município de Bom Jesus de Itabapoana;
- 7) Processo 2021-06114216 – NIAM Município de Tanguá.

b) Sobrestamento de 15 processos NIAMs, convênios ainda não formalizados:

- 1) 2022-06018135;
- 2) 2023-06015902;
- 3) 2023-06015829;
- 4) 2023-06015923;
- 5) 2023-06015913;
- 6) 2023-06028924;
- 7) 2023-06032154;
- 8) 2023-06061453;

- 9) 2022-06131243;
- 10) 2023-06069125;
- 11) 2023-06075299;
- 12) 2023-06077556;
- 13) 2023-06079922;
- 14) 2023-06073387;
- 15) 2022-06069783.

c) Remessa dos processos diversos pela DEACO, para abertura de conclusão à Desembargadora Adriana Mello:

- 1) 2020-0664353 - Sala lilás - IMLAP;
- 2) 2022-06038649 - Sala Lilás - Araruama;
- 3) 2022-06118526 – Projeto Violeta - Cachoeiras de Macacu;
- 4) 2020-0647154 – Projeto Violeta - Saquarema;
- 5) 2023-06048538 – Projeto Violeta - Volta Redonda;
- 6) 2021-0642110 – Projeto Violeta - Natividade;
- 7) 2023-06044792 – Ronda Maria da Penha - São Gonçalo;
- 8) 2022-06010324 – Ronda Maria da Penha – Tanguá;
- 9) 2023-06006520 – Projeto Sorrindo para o Futuro.

Após debates, a Desembargadora designa as deliberações e recomendações, quais sejam:

RECOMENDAÇÕES:

- Tendo em vista a grande quantidade de convênios existentes, todos deverão ser firmados somente através de deliberações em atas de reuniões, solicitação ou despacho do Colegiado;
- Caberá ao magistrado da localidade redigir as obrigações do TJERJ nos contratos, elencando tudo o que lhe cumpre, bem como a capacitação dos profissionais que são mencionadas nos contratos, há de ser mencionada a ação colaborativa do Tribunal, não podendo constar de forma genérica, pois é a COEM quem se responsabilizará.
- A DIACI não deve solicitar a documentação dos convenientes, sem antes receber a aprovação da COEM ou deliberação do Colegiado requerendo a celebração do acordo. Ato administrativo indispensável;
- A indicação de “ciência” da COEM não é suficiente para levar adiante a formalização de convênio, é necessária a aprovação expressa do Juiz deliberante, principalmente pela responsabilidade do registro da assinatura do Presidente do TJERJ em todos os convênios;
- É necessário saber sobre a idoneidade dos solicitantes dos respectivos convênios, para se certificar que o atendimento às mulheres vítimas será de fato efetivo e se atenderá os critérios de qualidade defendidos pela COEM.

DELIBERAÇÕES:

- Providenciar o sobrestamento de todos os convênios NIAMs, que ainda não estejam formalizados (Deliberação 01);
- Agendar reunião para o dia 24 de agosto, às 11h, virtual através do Teams, com os (as) Juízes (as) titulares das sete comarcas, cujos convênios já foram publicados (Deliberação 02);
- Agendar reunião para o dia 24 de agosto, às 15h, presencial, com a Secretaria de Polícia Civil (SEPOL), a DGPAM e o Diretor responsável pelas Delegacias regionais. (Deliberação 03);
- Caberá ao DEACO, Sra. Tamara Gerstel, encaminhar os processos dos convênios já firmados, via SEI, para análise da Des. Adriana Mello e, concomitantemente, aos Juízes

das 7 (sete) comarcas, para manifestação sobre o conhecimento das instalações dos NIAMs e se estão de acordo com o funcionamento do serviço; bem como abrir conclusão para manifestação da Desembargadora nos processos em andamento, convênios ainda não firmados (NIAMs e outros) (Deliberação 04 e 05);

- A **Des. Adriana Mello** indica a Assistente Social, Sra. Patrícia Leal (Equipe Técnica SEGEM) para realizar uma visita técnica à Sala Lilás de Teresópolis, acompanhada de um(a) representante do juízo, para fins de averiguação quanto ao funcionamento da unidade **(Deliberação 06)**;
- Em relação aos convênios NIAMs publicados, a Des. Adriana Mello considera primordial saber se os convenientes estão cumprindo suas atribuições contratuais. Sendo assim, delibera a realização de visitas técnicas em todas as comarcas onde há NIAM instalado, com registros fotográficos e apresentação de relatório descrevendo as condições da estrutura e funcionamento (Deliberações 07, 08, 09, 10 e 11);
- Caberá à DIACI incluir no fluxo de trabalho da Divisão de Convênios, os critérios estabelecidos no item “Recomendações” da presente ata; (Deliberação 12).

3. Outras Providências:

a. Incremento de servidores/colaboradores na estrutura da Equipe SGADM-DEACODICOL-SEGEM

A **Des. Adriana Mello** ressalta a importância de aumentar o quadro de funcionários na equipe que presta o assessoramento administrativo à COEM, tendo em vista a quantidade de projetos sendo desenvolvidos pela Coordenadoria, os quais ajudam a alavancar a imagem do Tribunal.

Isto posto, solicita sugestões à Dra. Daniela Bandeira sobre o melhor caminho para esse incremento de funcionários na equipe SEGEM e se há possibilidade de a CGJ auxiliar neste sentido.

Sra. Jacqueline Campos sinaliza que, em razão do alto volume de reuniões realizadas pela COEM, a equipe passa a maior parte do tempo dedicada em elaboração das atas de reuniões, afetando diretamente no trabalho operacional de cumprimento das deliberações e demais atividades administrativas, impactando a celeridade. Salienta, ainda, que a mesma equipe também é responsável pelo assessoramento aos dois COGENs (1º. e 2º. Grau) e aos dois GTs: Desenvolvimento de Ações e Políticas Voltadas para Mulheres Negras e GT Femicídio, já instituído.

Com a palavra, a **Dra. Daniela Bandeira** salienta que esta pasta na CGJ pertence à Dra. Rose Marie Pimentel Martins. Sugere que a Des. Adriana Mello submeta esta situação ao Secretário da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL), Sr. Erick Roberto Huguenin, a fim de verificar a viabilidade de ser lotado mais um terceirizado na equipe administrativa.

Dra. Fernanda Xavier propõe que talvez seja mais fácil este pleito rogando o auxílio do Gabriel Albuquerque Pinto (Secretário-Geral, SGPEs), sugerindo à Des. Adriana Mello verificar com a SGPEs a possibilidade de lotar mais um(a) servidor(a) na equipe SEGEM.

Dra. Daniela Bandeira expõe sobre a alternativa de concurso para residentes jurídicos, cuja ideia inovadora de implementação foi trazida de outros Tribunais, sendo uma parceria com algumas Instituições de Ensino. Sobreleva que já há regulamentação no Órgão Especial do TJRJ neste sentido, sendo um bom caminho para aumentar o número de profissionais, inclusive, nas especialidades de Psicologia e Assistência Social.

Ao ensejo, **Dra. Fernanda Xavier** pondera que o setor da SGPEs já está em tratativas com as empresas que realizarão o concurso, mas pode demandar um certo tempo.

A **Des. Adriana Mello** acentua a necessidade de ser averiguada em que condições o auxílio dessas três servidoras está ocorrendo. Na oportunidade, propõe a alternativa de realizar um convênio com a Prefeitura ou o Governo do Estado do RJ, em que tais entes pudessem ceder

profissionais técnicos. Contudo, demonstra preocupação em trazer estes profissionais para a Coordenadoria, e culminar em uma carência de atendimento à população mais vulnerável nos locais onde ocorrem a violência doméstica e familiar.

Com a palavra, **Sra. Jacqueline Campos** frisa que há três servidoras do DESAU (2 Psicólogas e 1 Assist. Social), conforme portarias a seguir, designadas em auxílio aos Colegiados (COEM e COGENs), mas não atuam na rotina administrativa do serviço (DICOL-SEGEM):

- Portaria 058/2021 - Designação de prestação de auxílio: Sílvia de Mello de Freitas (Data da Publicação: 10.03.2021)
- Portaria nº 059/2021 - Designação de prestação de auxílio: Maria Araci Martins Breckenfeld (Data da Publicação: 10.03.2021)
- Portaria nº 060/2021 – Designação de prestação de auxílio: Flávia Pereira de Azevedo (Data da Publicação: 10.03.2021)

Texto exemplificativo abaixo, em uma das portarias:

*Art. 1º. Designar a servidora **SILVIA DE MELLO DE FREITAS**, Analista Judiciário, Especialidade Psicólogo, matrícula 01/27207, para prestar auxílio, sem prejuízo das suas atribuições, à Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos, objetivando a atuação na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gabinete da Presidência e ao Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Apoio às Magistradas e Servidoras no Âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a contar da data da assinatura. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.*

Prosseguindo, a Desembargadora questiona acerca do concurso público para profissionais de Assistência Social e Psicologia, que ainda está em vigor, e se há a possibilidade de convocá-los. Ao que a **Dra. Fernanda Xavier** esclarece informando que há um teto de gastos do TJERJ e um número limite de aprovados para convocar, porém, sinaliza que a SGPEs poderá informar melhor, inclusive, sobre a especialidade do chamamento deste concurso.

Após amplo debate, a Desembargadora aventa a possibilidade de interagir com a Secretária de Assistência Social do Estado do RJ, Sra. Rosângela Gomes, a fim de entender a viabilidade de realizar uma parceria, no sentido de disponibilizar profissionais técnicos nas especialidades de Assistência Social e Psicologia para contribuírem com a COEM.

Nesse sentido, aventa a possibilidade de uma reunião da COEM com a Secretária de Assistência Social do Estado do RJ, contando com a presença das Exmas. Juízas Fernanda Xavier, Daniela Bandeira, Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros, bem como as Juízas membras da COEM, com o objetivo de articular ações para o enfrentamento à violência contra a mulher, em razão do alto índice de feminicídios nas regiões interioranas.

Considerando que a Secretaria de Assistência Social do Estado do RJ, possui contato direto com o colégio dos Prefeitos, a **Desembargadora** considera relevante que o Presidente do TJERJ seja consultado sobre a possibilidade em participar de um possível encontro com os Prefeitos do Estado do RJ, com a finalidade de fomentar projetos afetos à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Vislumbra que tal reunião é primordial para buscar os pontos focais nas Prefeituras para articulação com o TJERJ, uma vez que é precípua a colaboração dos Prefeitos nas políticas públicas para coibir a violência. Continuando, sobreleva a necessidade de ser realizada ainda este ano, preferencialmente em agosto, ao que a **Dra. Fernanda Xavier** se dispõe endereçar o pleito ao Presidente para averiguar tal possibilidade.

Continuando, a **Des. Adriana Mello** enfatiza a necessidade de, ao menos, uma vez na semana, a Equipe SEGEM possa despachar com ela as demandas necessárias

b. Portaria de composição – GT Femicídio

A Desembargadora recomenda incluir a representação do CBMERJ no GT Femicídio, uma vez que a corporação também é acionada quando há ocorrência de violência contra a mulher.

Caberá à Equipe DIATO minutar o ofício a ser encaminhado ao CBMERJ para indicação de representante (s) na composição do GT Femicídio, através do SEI em tramitação **2023-06049134**, bem como incluir na tipificação do Ato de Instituição do Grupo de Trabalho. (Deliberação 13 e 14)

Ato contínuo, é disponibilizado pela Desembargadora o contato da **Sra. Roberta Kelly** (CBMERJ), para a SGADM averiguar a quem direcionar o referido ofício dentro do CBMERJ.

Prosseguindo, considera de extrema relevância que a Portaria do GT Femicídio seja publicada ainda no mês de agosto, haja vista ser mais uma ação da COEM a dar visibilidade no mês em que se comemora o aniversário da Lei Maria da Penha, além da realização da 24ª edição da Semana pela Paz em Casa.

Todavia, propõe, caso o CBMERJ não responda o ofício com os nomes indicados a tempo, publicar a Portaria com as indicações recebidas até o momento e realizar as novas inclusões posteriormente.

Na oportunidade, a Desembargadora procede com as indicações internas para compor o GT Femicídio, quais sejam:

- **Magistradas:** Dra. Elen Barbosa, Dra. Tula Corrêa, Dra. Katerine Jatahy e Dra. Camila Guerin;
- **Profissionais da Equipe Técnica:** Sra. Patrícia Leal (Assistente Social, SEGEM), Sra. Maria Araci Martins (Psicóloga, DESAU);
- **Pesquisadora do NUPEGRE:** Sra. Livia Paiva.

Caberá à equipe DIATO providenciar a inclusão das indicadas na minuta de Portaria do GT Femicídio, e providenciar a respectiva publicação em agosto. (Deliberação 15)

Nada mais a tratar, a **Desembargadora Adriana Mello** encerra a reunião às 16h01min.

DESEMBARGADORA ADRIANA RAMOS DE MELLO Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Sobrestar todos os convênios dos NIAMs que estão em andamento.	DEACO-DIACI	Imediato
02	Enviar o convite da reunião COEM com os (as) Juízes (as) titulares das sete comarcas, agendada para dia 24 de agosto, às 11h.	DICOL-SEGEM	Imediato
03	Enviar o convite da reunião entre a COEM, a Secretaria de Polícia Civil (SEPOL), a DGPAM e o Delegado Diretor responsável pelas Delegacias distritais, agendada para dia 24 de agosto, às 15h.	DICOL- SEGEM	Imediato
04	Encaminhar os processos, via sistema SEI, para a Des. Adriana Mello e, concomitantemente, aos (as) Juízes (as) das 7 comarcas, rogando averiguar se estes têm conhecimento das instalações dos NIAMs e se estão de acordo com a forma com que estão funcionando.	SGADM- DEACO (Sra. Tamara Lúcia)	Imediato

05	Abrir conclusão à Desembargadora Adriana Mello para todos os convênios COEM, em andamento (NIAMs e outros).	SGADM-DEACO (Sra. Tamara Lúcia)	Imediato
06	Realizar uma visita técnica à Sala Lilás de Teresópolis , acompanhada de um (a) representante do juízo, para fins de averiguação quanto ao funcionamento dos atendimentos, com registros fotográficos e apresentação de relatório descrevendo as condições da estrutura.	Assist. Social SEGEM (Patrícia Valéria)	-
07	Realizar visita técnica na unidade do NIAM em Miguel Pereira , com registros fotográficos e apresentação de relatório descrevendo as condições da estrutura e funcionamento.	DEACO-DIACI / DICOL-SEGEM	-
08	Realizar visita técnica na unidade do NIAM em Itaboraí , com registros fotográficos e apresentação de relatório descrevendo as condições da estrutura e funcionamento.	DEACO-DIACI / DICOL-SEGEM	-
09	Realizar visita técnica na unidade do NIAM em Barra do Piraí , com registros fotográficos e apresentação de relatório descrevendo as condições da estrutura e funcionamento.	DEACO-DIACI / DICOL-SEGEM	-
10	Realizar visita técnica na unidade do NIAM em Vassouras , com registros fotográficos e apresentação de relatório descrevendo as condições da estrutura e funcionamento.	DEACO-DIACI / DICOL-SEGEM	-
11	Realizar visita técnica na unidade do NIAM em Bom Jesus de Itabapoana , com registros fotográficos e apresentação de relatório descrevendo as condições da estrutura e funcionamento.	DEACO-DIACI / DICOL-SEGEM	-
12	Incluir no fluxo de trabalho da Divisão de Convênios os critérios estabelecidos, descritos no item “Recomendações” da presente ata.	DICOL-SEGEM	Imediato
13	Minutar ofício a ser encaminhado ao CBMERJ, solicitando indicação de representante (s) para compor o GT Femicídio.	DIATO	Imediato
14	Realizar a alteração do Ato de Instituição do GT Femicídio, a fim de contemplar a representação do CBMERJ na composição.	DIATO	Imediato
15	Incluir na minuta da Portaria do GT Femicídio as indicações apresentadas pela Des. Adriana Mello, elencadas no corpo da presente ata, e providenciar a respectiva publicação em agosto.	DIATO	Imediato

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata foi assinada eletronicamente em 29/08/2023.

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COEM